



PORTARIA CAU/CE Nº 15/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais deste Conselho.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará - CAU/CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 12.378/2010 e o Regimento Interno do CAU/CE; e

Considerando que houve uma diminuição de contágio e de mortes causados pelo novo Coronavírus no estado do Ceará;

Considerando que a maioria das atividades comerciais, órgãos públicos e escolas estão voltando a atender presencialmente;

Considerando que o Governo do Estado tem flexibilizado diversas atividades em todo Ceará;

Considerando que o CAU/CE está tomando todas as precauções para o retorno das atividades presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Voltar às suas atividades presenciais de atendimento ao público e do setor administrativo no dia 05 de outubro de 2020;

Art. 2º - As reuniões plenárias e de comissões continuarão sendo realizadas remotamente nessa primeira fase de retomada;

Art. 3º - O atendimento ao público será previamente agendado para evitar aglomeração na sede do Conselho;

Art. 4º - Encaminhar essa Portaria para publicação no Portal da Transparência do CAU/CE.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará

Napoleão Ferreira da Silva Neto
Presidente em Exercício
Gestão 2018-2020